

# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Doc.  
001099

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REGISTRO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
\* CORREGEDORIA DO EXTRAJUDICIAL \***  
Rua Alexandre Agenor de Moraes, 93  
CEP: 11900-000 - REGISTRO/SP  
Fone: (13) 3821-5125 / Fax: 3821-1010

Ofício nº. 0127/2005-CP-Lagl.

Registro, 12 de setembro de 2005.

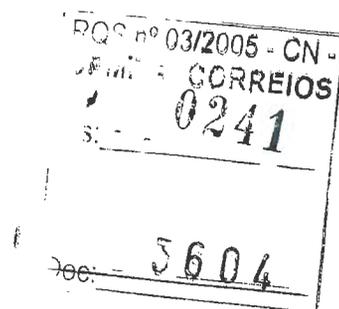
Excelentíssimo Senhor Senador Presidente:

Através deste, em atenção aos termos constantes do ofício nº. 0403/2005-CPMI-"CORREIOS", datado de 01 de agosto p.p., transmito a Vossa Excelência as respostas decorrentes das pesquisas efetivadas junto ao Registro de Imóveis e Cartórios de Notas desta Comarca de Registro, supervisionados por este Juízo, os quais resultaram em negativa acerca das informações quanto a aquisições/alienações/onerções de propriedades imobiliárias; procurações e contratos em geral ou quaisquer outros atos das pessoas que constavam da relação que acompanhou o ofício em referência.

Sendo o que me tinha para o momento, uso da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

**Fabio Francisco Taborda**  
Juiz de Direito

**Ao Excelentíssimo Senhor Senador Delcídio Amaral**  
**DD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**  
**Senado Federal**  
**BRASÍLIA/DF**



# OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

**BEL. JORGE MEREGE RAMIRES**

**COMARCA DE REGISTRO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**OF. nº245/2.005 - B.A.F.**

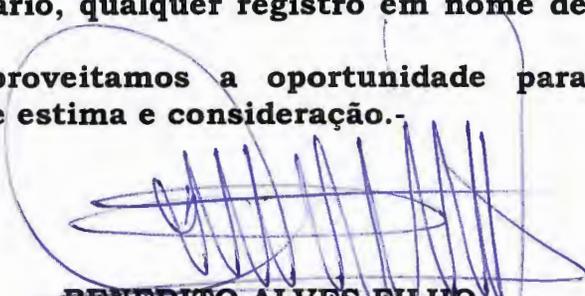
**Ref: Ofício nº0403/2005 - CPMI - "CORREIOS"**

**Registro, 12 de Setembro de 2005.-**

**MM. Juiz Corregedor:**

**Em atenção ao ofício epigrafado, informamos a Vossa Excelência, que da relação para pesquisa sobre a existência ou não de bens imóveis, expedida aos 01 de Agosto de 2005 pela Subsecretaria de Apoio as Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, não foi encontrado neste registro imobiliário, qualquer registro em nome de pessoas ou empresas relacionadas.-**

**Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.-**

  
**BENEDITO ALVES FILHO**  
**OFICIAL SUBSTITUTO**

**AO.**  
**EXMO. SR.**  
**DR. FABIO FRANCISCO TABORDA**  
**MM. JUÍZ DE DIREITO CORREGEDOR PERMANENTE**  
**REGISTRO/SP.-**



**TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TITULOS  
LETRAS DE REGISTRO/SP.**

*Nemésio do Espírito Santo Ferreira*

*Tabelião*

Mirian Elisabeth Ferreira - Emerson Pereira

*Substitutos*

Edson Cardoso – Valter Mesquita de Almeida

*Escreventes*

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 – Centro – Registro/SP. CEP 11.900-000 Fone (0XX13) 3821-1258

Ofício nº 042/2005 – MEF.

Registro, 12 de setembro de 2.005.

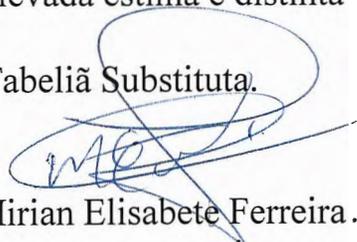
Excelentíssimo Juiz:

Atendendo ao ofício de Vossa Excelência sob nº 0403/005 – CPMI – “CORREIOS”, de 01 de agosto de 2.005, informo que nesta Serventia e nos acervos do extinto Segundo Tabelião de Notas e no Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas do Município de Sete Barras, não consta nenhuma aquisição/alienação/onerções de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral em nome das pessoas físicas e jurídicas relacionadas no referido Ofício.

Sendo somente essas as informações que ora prestamos, pondo-nas à disposição para outras eventuais informações que se fizerem necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tabeliã Substituta.

-   
Mirian Elisabete Ferreira.

Meritíssimo Juiz:

FÁBIO FRANCISCO TABORDA

MM Juiz Corredor Permanente da Comarca de Registro/SP

